

**SEM↑
PARAR**
EMPRESAS

CARTILHA DO RNTRC

**GUIA COMPLETO
PARA REGULARIZAÇÃO
E OPERAÇÃO**



01.	SOBRE A CARTILHA	03
02.	O QUE É RNTRC?	04
03.	PARA QUE SERVE?	05
04.	IMPORTÂNCIA	06
05.	OBRIGATORIEDADE E REQUISITOS	07
06.	COMO EMITIR O RNTRC	11



SOBRE A CARTILHA

O **Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Carga (RNTRC)** é um requisito obrigatório para todos os profissionais e empresas que realizam transporte rodoviário de cargas de maneira remunerada no Brasil.

Para auxiliar os transportadores e profissionais rodoviários no processo de cadastro, atualização e regularização desse registro, a **Sem Parar Empresas** desenvolveu esta cartilha prática e objetiva. Aqui, você encontrará informações detalhadas sobre:

- ✓ O que é o RNTRC e por que ele é obrigatório?
- ✓ Quem precisa se cadastrar e quais são os requisitos?
- ✓ Passo a passo para a emissão do registro
- ✓ Vantagens de estar regularizado e como isso impacta o transporte de cargas

Com esta cartilha, a **Sem Parar Empresas** reforça seu compromisso em oferecer suporte e soluções para que sua operação fique sempre em movimento.

O QUE É

RNTRC?

O **Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Carga (RNTRC)** é um cadastro obrigatório que regula o transporte rodoviário de cargas no Brasil. Criado para garantir mais transparência e segurança ao setor, ele é exigido de todas as pessoas físicas e jurídicas que realizam transporte de cargas de forma remunerada.

O órgão responsável pelo RNTRC é a **Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT)**, que fiscaliza o cumprimento das normas e gerencia o registro em nível nacional.

Com esse cadastro, a ANTT pode monitorar a frota de veículos de carga e os transportadores que atuam no Brasil, facilitando a identificação de irregularidades e coibindo o transporte ilegal de mercadorias.



PARA QUE SERVE?

O RNTRC desempenha um papel fundamental na regulação do transporte rodoviário de cargas no Brasil, garantindo que apenas profissionais qualificados e legalmente habilitados possam operar no setor.

O RNTRC permite que a ANTT exerça um controle mais eficiente sobre os transportadores, contribuindo para a prevenção de práticas irregulares e o aumento da segurança nas operações de transporte.

Para garantir o pleno funcionamento das operações e o cumprimento da regulamentação vigente, somente transportadores com RNTRC ativo e em situação regular poderão receber o Vale-Pedágio Obrigatório e atuar legalmente no transporte de cargas, conforme as exigências dos órgãos de fiscalização.

As principais funções do RNTRC incluem:

- ✓ **Regularizar** a atividade de transporte rodoviário de cargas, garantindo que apenas transportadores cadastrados possam atuar no setor.
- ✓ **Facilitar** a fiscalização, permitindo que a ANTT e demais órgãos reguladores identifiquem rapidamente transportadores irregulares e combatam o transporte clandestino.
- ✓ **Aumentar** a segurança jurídica, assegurando que transportadores, embarcadores e contratantes de frete tenham mais confiança nas operações realizadas.
- ✓ **Reduzir** riscos para os clientes, uma vez que a existência do RNTRC permite verificar se um transportador está devidamente cadastrado e segue as normas da ANTT.
- ✓ **Profissionalizar** o setor de transporte, incentivando a regularização dos transportadores e a adoção de melhores práticas no mercado.

O RNTRC também ajuda na prevenção de fraudes e crimes relacionados ao transporte de cargas, pois os veículos cadastrados passam a ser identificados no banco de dados da ANTT, o que facilita ações de fiscalização e recuperação de mercadorias em caso de roubo.

Além disso, o cadastro beneficia os próprios transportadores, pois estar registrado no RNTRC possibilita o acesso a melhores oportunidades de trabalho, como contratos de frete com grandes empresas que exigem regularização para a contratação de serviços de transporte.

IMPORTÂNCIA

A regularização no RNTRC é essencial para garantir o funcionamento adequado do setor de transporte rodoviário de cargas no Brasil.

Operar sem o registro pode resultar em multas e penalidades aplicadas pela ANTT, além de dificultar a obtenção de contratos e comprometer a credibilidade do transportador no mercado.

Entre as principais razões para manter o RNTRC ativo e atualizado, destacam-se:

EVITAR MULTAS E SANÇÕES

A atuação sem RNTRC pode gerar penalidades previstas na legislação, além da apreensão do veículo de carga.

ACESSAR MAIS OPORTUNIDADES DE TRABALHO

A ANTT exige que transportadores que operam com o transporte remunerado de cargas estejam ativos e com a situação regularizada junto ao RNTRC para transportar e receber o Vale-Pedágio Obrigatório. Essa obrigação também pode ser aplicada por embarcadores que exigem que o registro esteja ativo e regulado.

GARANTIR SEGURANÇA JURÍDICA

O registro proporciona mais confiança para clientes e parceiros, evitando problemas legais.

FACILITAR A FISCALIZAÇÃO E A IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS

O RNTRC permite um monitoramento mais eficiente do setor, auxiliando a ANTT no combate ao transporte irregular.

CONTRIBUIR PARA UM MERCADO MAIS JUSTO E REGULAMENTADO

O cadastro ajuda a reduzir a concorrência desleal, garantindo que apenas profissionais legalizados possam atuar.

Além desses benefícios, a regularização traz mais tranquilidade ao transportador, que pode exercer sua atividade sem preocupações com penalidades ou restrições.

Manter o RNTRC em dia é um compromisso com a qualidade, segurança e legalidade no transporte de cargas. Para garantir uma operação sem contratempos, é fundamental que os transportadores estejam sempre atentos às exigências da ANTT.

OBRIGATORIEDADE E REQUISITOS

QUEM DEVE TER?

O RNTRC é obrigatório para todas as pessoas que realizam o transporte remunerado de cargas no Brasil. Isso significa que qualquer profissional ou empresa que presta serviços de transporte de mercadorias para terceiros deve estar devidamente cadastrado na ANTT.

QUAIS CATEGORIAS PRECISAM DO RNTRC?

A ANTT classifica os transportadores rodoviários de carga em três categorias que devem obrigatoriamente obter o RNTRC:



1

TRANSPORTADOR AUTÔNOMO DE CARGAS (TAC)

Essa categoria inclui os profissionais individuais que prestam serviço de transporte de cargas de maneira autônoma. São motoristas que possuem até três veículos registrados em seu nome (próprios ou arrendados) e trabalham para terceiros realizando fretes.

REQUISITOS PARA O TAC:

- Ser maior de 18 anos.
- Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria C, D ou E, com anotação de que exerce atividade remunerada (EAR).
- Estar em situação regular junto à Receita Federal, sem pendências que impeçam a emissão do registro.
- Possuir pelo menos um veículo registrado em seu nome (próprio ou por contrato de arrendamento).
- Não ter nenhuma restrição que o impeça de exercer a profissão de transportador rodoviário de cargas.



2

EMPRESA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS (ETC)

Nessa categoria estão as empresas privadas que oferecem serviços de transporte de cargas de forma comercial. Diferentemente do TAC, essas empresas podem ter mais de três veículos registrados e podem contratar motoristas para suas operações.

REQUISITOS PARA O ETC:

- Estar legalmente constituída como pessoa jurídica (CNPJ ativo).
- Ter capital social mínimo de R\$ 2.000.
- Ter pelo menos um veículo automotor de carga registrado em nome da empresa (ou por contrato de arrendamento).
- Indicar um responsável técnico pela empresa, que deve comprovar experiência mínima de três anos na atividade de transporte ou possuir curso específico na área.
- Não possuir pendências fiscais que impeçam a obtenção do registro.



3

COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS (CTC)

As cooperativas de transporte são organizações formadas por transportadores que se unem para atuar de maneira conjunta no mercado. Elas podem prestar serviços de transporte para terceiros, mas precisam estar devidamente registradas na ANTT.

REQUISITOS PARA O CTC:

- Estar registrada como cooperativa de transporte de cargas junto à Receita Federal e aos órgãos competentes.
- Possuir pelo menos um veículo registrado em nome da cooperativa ou de um de seus cooperados.
- Ter um responsável técnico que comprove experiência de três anos na atividade ou tenha certificação profissional na área.
- Apresentar documentação que comprove a constituição legal da cooperativa, incluindo estatuto social e lista de cooperados.
- Estar em conformidade com as exigências fiscais e tributárias.

REQUISITOS GERAIS PARA A OBTENÇÃO DO RNTRC

Independentemente da categoria do transportador, a obtenção do RNTRC exige o cumprimento de algumas exigências comuns, que garantem que o profissional ou empresa está apto a atuar no setor de transporte de cargas.

- ✓ Possuir todos os documentos obrigatórios em ordem.
- ✓ Os veículos cadastrados no RNTRC devem ser de categoria “aluguel” (placa vermelha) ou “particular” (placa cinza).
- ✓ Os motoristas devem estar devidamente habilitados para conduzir veículos de carga.
- ✓ Empresas e cooperativas precisam indicar um responsável técnico qualificado.
- ✓ O transportador não pode estar com restrições judiciais ou administrativas que impeçam o exercício da atividade.

COMO EMITIR O RNTRC

O PRIMEIRO PASSO É VERIFICAR A SITUAÇÃO CADASTRAL DO SEU RNTRC:

- 1. Acesse o site de Consulta Pública da ANTT:**
<https://consultapublica.antt.gov.br/Site/ConsultaRNTRC.aspx>
- 2. Escolha o tipo de consulta:**
Por Transportador, Por Localidade ou Por Veículo.
- 3. Inclua as informações necessárias e clique em Consultar.**

O resultado da consulta será apresentado em uma tabela.

Se a coluna “Situação” exibir o status **ATIVO**, isso indica que o RNTRC do transportador está ativo, porém é necessário verificar outros detalhes, como, por exemplo, se a placa do veículo utilizado na operação está devidamente vinculada e regularizada junto ao RNTRC.

Observações relevantes que possam impactar o recebimento do Vale-Pedágio Obrigatório serão exibidas logo abaixo dessa informação.

Além do status “Ativo”, outras situações podem ser apresentadas, como **“Pendente”** ou **“Vencido”**. Nestes casos, o transportador deverá regularizar o RNTRC para garantir a continuidade das operações de transporte e seguir recebendo o Vale-Pedágio Obrigatório.

Já caso **nenhum registro seja localizado**, significa que o transportador pode ainda não possuir um RNTRC ativo cadastrado, ou que algum dado informado na consulta não esteja correto.

Para este caso, talvez seja necessário realizar o primeiro registro junto ao RNTRC no Portal da ANTT.

A emissão do Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Carga (RNTRC) pode ser feita de forma digital, pelo **RNTRC Digital**, ou **presencialmente**, nos postos de atendimento credenciados pela ANTT.

Ambas as formas garantem a regularização do transportador, mas a opção digital oferece mais agilidade e praticidade.



EMISSÃO PELO RNTRC DIGITAL (ONLINE)

A forma mais rápida e conveniente de obter o RNTRC é através do sistema RNTRC Digital, disponível no portal da ANTT. Esse método permite que transportadores autônomos, empresas de transporte e cooperativas realizem o cadastro e acompanhem a situação do registro sem precisar sair de casa.

PASSO A PASSO PARA EMITIR O RNTRC DIGITAL

PASSO 1: CRIAR UMA CONTA GOV.BR

O primeiro passo é ter uma conta gov.br.
Caso você já tenha, pode passar para o 2º passo.

Há dois métodos para criar uma conta gov.br:

1. Pelo celular: Baixe e instale o aplicativo **Meu gov.br**, disponível para iOS e Android.
2. Pelo computador, acessando o RNTRC Digital: www.rntrcdigital.antt.gov.br

O segundo passo para criação da conta é verificá-la com um selo de confiabilidade, para garantir um nível adicional de segurança ao seu RNTRC.

Os selos aceitos pelo para o acesso de pessoa física são:



SELO VALIDAÇÃO FACIAL:

Validação do cadastro do cidadão por meio de biometria facial, utilizado o aplicativo meu gov.br. A base utilizada para comparação é a da CNH.

SELO INTERNET BANKING:

Validação do cadastro do cidadão por meio da plataforma de Internet Banking dos bancos conveniados.

SELO INTERNET BANKING (BANCO DO BRASIL):

Validação do cadastro do cidadão por meio da plataforma de Internet Banking do Banco do Brasil.

SELO DE CERTIFICADO DIGITAL DE PESSOA FÍSICA:

Validação do cadastro do cidadão por meio da utilização de certificado digital de pessoal física.

No caso de pessoa jurídica, os seguintes selos podem ser necessários:

SELO DE CERTIFICADO DIGITAL DE PESSOA JURÍDICA:

Atribuição de um representante de empresa por meio da utilização de certificado digital de pessoa jurídica.

SELO DE COLABORADOR DA PESSOA JURÍDICA:

Atribuição de um colaborador para atuar por uma empresa por meio do representante legal da Pessoa Jurídica. Não possui as atribuições de outorga ou procuração.

PASSO 2: ACESSAR O PORTAL DA ANTT

Acesse o site oficial da ANTT: www.antt.gov.br.

Procure pela opção “**RNTRC Digital**” no menu de serviços.

PASSO 3: REALIZAR O LOGIN NO GOV.BR

Realize o login com sua conta gov.br.

PASSO 4: ESCOLHA A CATEGORIA DE TRANSPORTADOR

O sistema solicitará a categoria do transportador.

Podendo ser:

TAC
ETC
CTC

Transportador Autônomo de Cargas (Pessoa Física)

Empresa de Transporte de Cargas (Pessoa Jurídica)

Cooperativa de Transporte de Cargas

PASSO 5: ENVIE A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Cada categoria tem exigências específicas de documentação para a emissão do RNTRC. Confira abaixo:

Transportador Autônomo de Cargas (TAC)

- Documento de identidade (RG ou CNH com EAR - Exerce Atividade Remunerada)
- CPF
- Comprovante de residência atualizado
- Documento do veículo (CRLV) em nome do transportador ou contrato de arrendamento

Empresa de Transporte de Cargas (ETC)

- CNPJ ativo e regular
- Comprovante de Inscrição Estadual ou Municipal (se aplicável)
- Documento do responsável legal da empresa
- Documento do veículo (CRLV) em nome da empresa ou contrato de arrendamento
- Certidão negativa de débitos fiscais e trabalhistas

Cooperativa de Transporte de Cargas (CTC)

- Comprovante de registro da cooperativa
- Estatuto Social e lista de cooperados
- Documento do responsável técnico da cooperativa
- Documento do veículo (CRLV) em nome da cooperativa ou de um dos cooperados
- Certidão negativa de débitos fiscais e trabalhistas

PASSO 6: VALIDAÇÃO DOS DADOS E ANÁLISE DO CADASTRO

Após o envio dos documentos, a ANTT realiza a análise e conferência das informações.

O transportador pode acompanhar o andamento do processo pelo próprio sistema RNTRC Digital.

PASSO 7: CONFIRMAÇÃO DO REGISTRO E ATIVAÇÃO DO RNTRC

Quando o cadastro for aprovado, o transportador receberá a confirmação e seu RNTRC estará ativo.

O registro poderá ser consultado e impresso diretamente pelo portal da ANTT.

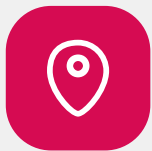
QUANTO TEMPO DEMORA PARA O RNTRC SER EMITIDO?

O prazo para aprovação do RNTRC Digital pode variar conforme a demanda da ANTT, mas geralmente leva de 2 a 7 dias corridos para a análise e aprovação.

Se houver alguma pendência na documentação, o transportador será notificado para corrigir ou complementar as informações.

QUANTO CUSTA A EMISSÃO DO RNTRC DIGITAL?

Todos os procedimentos realizados pelo RNTRC Digital são gratuitos.



EMISSÃO DO RNTRC PRESENCIAL

Para transportadores que preferem ou necessitam realizar o processo de forma presencial, a ANTT mantém postos de atendimento credenciados em diversas cidades do país.

ONDE EMITIR O RNTRC PRESENCIALMENTE?

Os transportadores podem localizar os postos de atendimento credenciados acessando a página do RNTRC através do site portal.antt.gov.br/rntrc e clicando na opção “Pontos de Atendimento”.

Esses pontos podem estar situados em:

- Sedes regionais da ANTT
- Sindicatos e federações de transportadores
- Postos de atendimento conveniados

PASSO A PASSO PARA EMITIR O RNTRC PRESENCIALMENTE

Passo 1: Localize o posto credenciado mais próximo pelo site da ANTT.

Passo 2: Reúna toda a documentação necessária (mesmos documentos exigidos no RNTRC Digital).

Passo 3: Compareça ao local de atendimento e apresente os documentos para o responsável pelo cadastro.

Passo 4: Aguarde a análise e aprovação do registro pela ANTT.

Passo 5: Após a aprovação, o RNTRC será emitido e o transportador poderá operar legalmente.

QUANTO CUSTA A EMISSÃO PRESENCIAL DO RNTRC?

Diferentemente do processo digital, alguns postos de atendimento credenciados podem cobrar taxas administrativas para a prestação do serviço de emissão do RNTRC. Esses valores podem variar conforme a entidade responsável pelo atendimento.

QUANTO TEMPO DEMORA PARA O RNTRC SER EMITIDO PRESENCIALMENTE?

O prazo para a emissão do RNTRC presencial costuma ser de 5 a 10 dias úteis, dependendo do volume de solicitações no posto de atendimento. Após a aprovação, o transportador receberá a confirmação do registro e poderá operar legalmente.

**SEM ↑
PARAR**
EMPRESAS



sempararempresas.com.br

